



entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

## **5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO**

5.1 – Conforme anexo ao termo de referência.

## **06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1- O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigam-se -a:

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000  
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br



- 9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste contrato;
- 9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A contratante obrigará-se-á:
- 10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
- 10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

## 11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNID ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGMA P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
01	0101	04 122 0021 2.004	1500000000	3.3.90.30.00
04	0401	04 122 0021 2.020	1500000000/1704000000	3.3.90.30.00
06	0601	18 122 0021 2.029	1500000000	3.3.90.30.00
07	0701	13 122 0021 2.042	1500000000	3.3.90.30.00
10	1001	10 122 0021 2.054	1500000000/1500100200/1501000000/1602000000	3.3.90.30.00
10	1001	10 301 0007 2.058	1500100200/1600000000/1602000000/1621000000/1632000000/1659000000	3.3.90.30.00
10	1001	10 302 0007 2.060	1500100200/1600000000/1602000000/1621000000/1632000000/1659000000	3.3.90.30.00
10	1001	10 305 0006 2.063	1500100200/1600000000/1602000000/1621000000	3.3.90.30.00
11	1101	12 122 0021 2.065	1500100100/1501000000	3.3.90.30.00
11	1101	12 361 0004 2.070	1500100100/1550000000/1569000000/1	3.3.90.30.00



			599000000	
11	1101	12 365 0004 2.079	1500100100/1550000000/1569000000/1599000000	3.3.90.30.00
11	1102	12 361 0004 2.084	1500000000/1540000000/1541000000/1544000000	3.3.90.30.00
11	1102	12 365 0004 2.088	1500000000/1540000000/1541000000/1544000000	3.3.90.30.00
12	1201	08 244 0011 2.097	1500000000/1600000000	3.3.90.30.00
12	1201	08 244 0011 2.100	1500000000/1600000000	3.3.90.30.00
12	1203	08 122 0021 2.108	1500000000	3.3.90.30.00
16	1601	04 122 0021 2.116	1500000000	3.3.90.30.00
17	1717	23 695 0021 2.127	1500000000	3.3.90.30.00

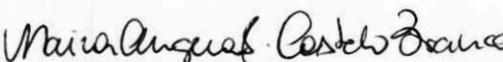
11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

### 12-VALOR DO INVESTIMENTO

12.1 - O valor global estimado é de **R\$ 127.126,21 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos)**, com base no preço médio praticado pelo mercado.

Guaramiranga - Ce, 19 de julho de 2022

  
SILVANA SOARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

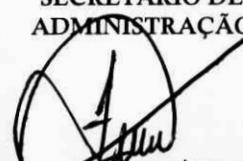
  
NAIRA ANGERA SOARES CASTELO  
BRANCO  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

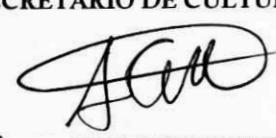
  
MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES  
DOS REIS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ISRAEL PIMENTA CAMURÇA  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO

  
FRANCISCA FLÁDIA DE SOUSA  
RODRIGUES RUIZ  
SECRETÁRIO DE CULTURA

  
FRANCISCA NATÁLIA ALMEIDA  
CORREIA  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

  
FRANCISCO JOSÉ RABELO  
LEAL  
SECRETÁRIO DE TURISMO

  
ANTÔNIO GLEDISON VINUTO DE  
LIMA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

  
BENEDITA RICARDO TEIXEIRA  
CHEFE DE GABINETE



**ANEXO I**  
**DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA -CE.**

**LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 200ML ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA, COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 2500 UNIDADES DE COPOS	CX	219	R\$154,33	R\$33.798,27
2	COPO DESCARTÁVEL 150 ML ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 150ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	201	R\$126,00	R\$25.326,00
3	COPO DESCARTÁVEL 50ML ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA, COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	106	R\$139,00	R\$14.734,00
4	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONFECCIONADO EM FOLHA DUPLA, 100% FIBRA VIRGEM, CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	659	R\$2,89	R\$1.904,51
5	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14CM ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONFECCIONADO EM FOLHA DUPLA, 100% FIBRA VIRGEM, CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	178	R\$2,70	R\$480,60
6	GUARDANAPO DE PAPEL 33,5 X 32,5CM	PCT	262	R\$9,60	R\$2.515,20

*Handwritten signatures and initials:*  
UR  
Cruzeb



	ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONFECCIONADO EM FOLHA DUPLA, 100% FIBRA VIRGEM, CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
7	TOUCA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO TNT (100% POLIPROPILENO ATÓXICO) NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	182	R\$30,21	R\$5.498,22
8	COLHER DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	357	R\$5,76	R\$2.056,32
9	GARFO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	455	R\$5,27	R\$2.397,85
10	FACA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: FACA DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	455	R\$5,06	R\$2.302,30
11	MARMITA DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO Nº8 ESPECIFICAÇÃO: MARMITA DESCARTÁVEL EM ALUMINIO Nº8, CAPACIDADE PARA 850ML, FORMATO REDONDO, MEDINDO 20CM DE DIAMETRO E PROFUNDIDADE DE 5CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE	CX	83	R\$68,71	R\$5.702,93

*[Handwritten signatures and initials]*



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$96.716,20</b>

**LOTE 02 - COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 200ML ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA, COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 2500 UNIDADES DE COPOS	CX	69	R\$154,33	R\$10.648,77
2	COPO DESCARTÁVEL 150 ML ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 150ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	64	R\$126,00	R\$8.064,00
3	COPO DESCARTÁVEL 50ML ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA, COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	32	R\$139,00	R\$4.448,00
4	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONFECCIONADO EM FOLHA DUPLA, 100% FIBRA VIRGEM, CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	215	R\$2,89	R\$621,35
5	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14CM ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONFECCIONADO EM FOLHA DUPLA, 100% FIBRA VIRGEM, CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	57	R\$2,70	R\$153,90

*MP*  
*BR*  
*Unocob*



6	GUARDANAPO DE PAPEL 33,5 X 32,5CM ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONFECCIONADO EM FOLHA DUPLA, 100% FIBRA VIRGEM, CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	83	R\$9,60	R\$796,80
7	TOUCA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO TNT (100% POLIPROPILENO ATÓXICO) NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	55	R\$30,21	R\$1.661,55
8	COLHER DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	118	R\$5,76	R\$679,68
9	GARFO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	150	R\$5,27	R\$790,50
10	FACA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: FACA DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	150	R\$5,06	R\$759,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
MR. *[Handwritten signature]*



11	MARMITA DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO Nº8 ESPECIFICAÇÃO: MARMITA DESCARTÁVEL EM ALUMINIO Nº8, CAPACIDADE PARA 850ML, FORMATO REDONDO, MEDINDO 20CM DE DIAMETRO E PROFUNDIDADE DE 5CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	26	R\$68,71	R\$1.786,46
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$30.410,01</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 127.126,21 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos).**

*[Handwritten signatures and initials]*



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Guaramiranga/Ce.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_-SRP

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_-SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

**INSERIR LOTE(S)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do(s) **LOTE(S)** é de R\$ \_\_\_\_\_

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

**Nome e assinatura do responsável legal**  
**CARIMBO DA EMPRESA**

*[Handwritten signatures and stamps]*



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do responsável legal**  
**CARIMBO DA EMPRESA**



**ANEXO IV**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme

Anexo III.I

*[Handwritten signatures and initials]*  
MR